

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE



AUTÓGRAFO Nº. 078/2025

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

APROVADO

SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 500/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado na Lei Municipal nº 500/2011, mais 06 (seis) vagas do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme tabela de vencimentos já existentes desses cargos, devendo ser retificada a referida tabela o número de vagas.

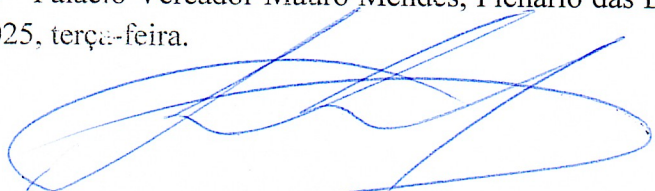
ANEXO 14

NOME DO CARGO	LEI Nº	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE INICIAL	AUMENTAR
AGENTE ADMINISTRATIVO	500/2011	40 HS	25	2.202,10	06 VAGA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 09 de dezembro de 2025, terça-feira.


OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB